DECRETO Nº 2.650/94, DE 22 DE MARÇO DE 1.994.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerada, nos termos do Artigo 45, Inciso I, § 1º, Item I da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993, a partir do dia 18/03/94 e a requerimento da interessada, a SRA. MARIA PEREIRA DE CARVALHO, funcionária Estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo de MERENDEIRA, admitida em 13/02/84, conforme Registro de Empregados, número de matrícula 267, atendendo que foi solicitado através da petição protocolada sob nº 0315/94, de 22 de março de 1.994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/94.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de março de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre